AO JUÍZO CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXX - DF

- <u>1° Acordante</u>: FULANA DE TAL, nacionalidade, profissão, filiação, RG: XXX SSP/XX, CPF: XXXXX, residente e domiciliada em XXXXXXXX, CEP: XXXX, telefone (XX) XXXXX, e-mail: XXXXXXX
- 2ª Acordante: FULANO DE TAL, nacionalidade, profissão, filiação, RG: XXX SSP/XX, CPF: XXXXX, residente e domiciliada em XXXXXXXX, CEP: XXXX, telefone (XX) XXXXXX, e-mail: XXXXXXXX, vêm, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, propor o presente

ACORDO DE DIVÓRCIO

pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

I - DO MATRIMÔNIO:

Os cônjuges casaram-se em XXXX, sob o regime de XXXX, conforme cópia da certidão de casamento anexa.

O casamento durou aproximadamente XX anos. Encontram-se separados há aproximadamente XX meses.

Não há qualquer possibilidade de reconciliação entre o casal.

Os Acordantes destacam que mantêm relação respeitosa e de civilidade.

Os acordantes residem em domicílios diversos.

II - DOS FILHOS:

Os acordantes tiveram um filho:

XXXXXXXXXX, brasileiro, menor impúbere, nascido em XXXXX, natural de Brasília/DF, residente e domiciliado com a/o genitora/genitor.

No tocante à guarda e alimentos da menor, serão ajuizadas em ação autônoma em momento oportuno.

III - DOS ALIMENTOS:

O genitor tem somente este filho.

Portanto, está demonstrado que o genitor possui condições de ajudar nas despesas da filha em XX<u>% de seus rendimentos brutos. O genitor/genitora deverá custear metade dos materiais e uniformes escolares todo início do ano letivo.</u>

Os alimentos supracitados deverão ser depositados em conta corrente em nome da(o) representante do menor, até o dia XX (XX) de cada mês, que ainda será providenciada em agência bancária e informada em momento oportuno.

Alternativamente, o genitor/genitora, em caso de perda do vínculo empregatício, deve contribuir com o <u>encargo</u>

alimentar em favor do menor, no valor de XX% do salário mínimo, até o dia XX (XX) de cada mês.

III - DOS ALIMENTOS AOS CÔNJUGES:

Os Acordantes dispensam alimentos entre si.

IV - DOS BENS:

Na constância do casamento o casal não adquiriu bens.

V - DAS DÍVIDAS:

Os cônjuges afirmam não terem contraído dívidas.

VI - DO NOME DOS ACORDANTES:

Os acordantes não tiveram seus nomes alterados.

VIII - DO DIREITO:

A Emenda Constitucional nº 66, de 13/07/2010, dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos, *in verbis:*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 226 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 226.

.....

 \S $6^{\underline{o}}$ O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio."

Assim, uma vez que não existe mais possibilidade de reconciliação entre o casal, o divórcio é medida que se impõe.

IX - DOS PEDIDOS:

Isto posto, requerem:

- **a)** sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, por serem os acordantes economicamente hipossuficientes;
- **b)** Por se tratar de acordo, os acordantes dispensam a realização de audiência de conciliação ou mediação, nos termos do art. 319, VII, do CPC; e
- c) a homologação do presente Acordo, com a decretação do divórcio consensual dos cônjuges, ora Acordantes, expedindo o competente mandado ao Cartório de Registro Civil e Notas de XXXX/DF, localizado à XXXXXXX,

XXX/DF, Telefone (xx) XXXXXX, para fins de averbação, observando-se que os acordantes não tiveram seus nomes alterados, sem cobrança de emolumentos nos termos do Art. 98, §1º IX do CPC.

- **d)** que os alimentos provisórios sejam fixados em XX% (XXXXXX) dos rendimentos brutos, abatidos somente os descontos obrigatórios (INSS IRPF), е incidentes sobre toda e qualquer verba remuneratória, tais como terço de férias, 13º salário. gratificações, adicionais, salário família, horas extras, verbas rescisórias, repasse de auxílio creche, se houver, e, ainda, o deverá genitor/genitora custear metade dos materiais e uniforme escolares todo início do ano letivo;
- e) Alternativamente, o genitor/genitora, em caso de perda do vínculo empregatício, deve contribuir com o encargo alimentar em favor da menor, no valor de XX % do salário mínimo, até o dia XX (XX) de cada mês.
- f) Os alimentos supracitados deverão ser depositados em conta corrente em nome da

representante da menor, <u>até o</u>
<u>dia XX (XX) de cada mês</u>, que
ainda será providenciada em
agência bancária e a
informará em momento
oportuno

	Protestam provar o alegado por todos os meios de provas
em direito	admitidos.
	Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXX (XXXXXX).
	Nesses termos, pedem deferimento.
	Brasília/DF, XX de XXXX de XXXX.
	1º Acordante
	2ª Acordante
	MEDIADOR

DEFENSOR PÚBLICO DO DF